



LEI MUNICIPAL N° 1.458, 09 DE AGOSTO DE 2021.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 267.158,00(Duzentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

060000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

060200 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0046.1.230 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel.....FR. 10001000 R\$ 267.158,00

Art. 2º - - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de suplementação por excesso de arrecadação na fonte de recurso 100010000 - recursos ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
10/08/2021 08:27:18

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

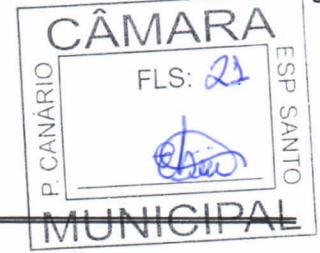
Assinado por Everton Riazer Meira Pestana
109.391.157-35
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
10/08/2021 14:23:30

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO I

